

**INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A SER REALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI)**

**VOLMIR FELIPE**, Presidente da AMAI e Prefeito Municipal de Vargeão/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da 4ª Alteração do Estatuto Social da AMAI, faz saber e tornar público pela presente que:

Art. 1º - Considerando a importância de promover a conscientização e o diálogo sobre questões ambientais que envolvem os municípios da região, a AMAI, tem a honra de instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao evento. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Luciano Peri – Coordenador Regional de Defesa Civil
2. Ingrid Aline Piovesan – Secretária Executiva da AMAI
3. Salete Brisola de Jesus – Assessora de Colegiados da AMAI
4. Cinthia Selig - Presidente do Colegiado dos Coordenadores Municipais de Defesa Civil - Ouro Verde
5. Simone Piovesan – Representante da Secretaria de Educação de Bom Jesus
6. Suiana Cristina Pagliari - Representante da Secretaria de Educação de Lajeado Grande

Art. 2º - Os membros terão como atribuições principais:

- Definir o cronograma e o plano de atividades da conferência;
- Coordenar a logística e a infraestrutura necessária para o evento;
- Promover articulações interinstitucionais e mobilizar os participantes;
- Garantir a elaboração e divulgação dos materiais informativos;
- Acompanhar e supervisionar todas as etapas de realização da conferência.

Art. 3º - A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será realizada no dia 22 de janeiro de 2025, nas dependências da AMAI, e terá como tema principal Emergência Climática – O desafio da transformação ecológica, abordando questões fundamentais para a sustentabilidade e o desenvolvimento regional, nas quais trabalhará com cinco eixos temáticos: (I) mitigação, (II) adaptação e preparação para desastres, (III) justiça climática, (IV) transformação ecológica, e (V) governança e educação ambiental.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 13 de dezembro de 2024

**Volmir Felipe**  
Presidente da Amai  
Prefeito de Vargeão